



ESTADO DO ACRE

## Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

LEI Nº 44/84

Em 30 de Novembro de 1984

"Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente no valor de Cr\$ 27.900.000 (Vinte e Sete Milhões e Novecentos Mil Cruzeiros) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ESTADO DO ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa vigente o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 27.900.000 (Vinte e Sete Milhões e Novecentos Mil Cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas de que trata o art. 1º, será compensado pelo excedente de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios-FPM, acumulado mês a mês de acordo com a Lei Municipal nº 35/83 de 10.10.83 e o art. 43 § 1º alínea II e § 3º da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As despesas que serão compensadas pelo valor dos recursos do art. 1º, será destinada aos da administração Municipal, e será distribuída nos elementos de despesas que especifica abaixo:

01010012-01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTE	<u>5.201.400</u>
3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	<u>5.201.400</u>
3.1.1.0.00 - PESSOAL	<u>4.721.400</u>
3.1.1.1.00 - PESSOAL CIVIL	<u>4.721.400</u>
3.1.1.1.02 - DESPESAS VARIÁVEIS	<u>4.721.400</u>
3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	<u>480.000</u>
3.1.3.1.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	<u>480.000</u>



ESTADO DO ACRE  
Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

03070202.02 - GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES	<u>3.071.440</u>
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio	<u>3.071.440</u>
3.1.1.0.00 - Pessoal	<u>2.093.000</u>
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	2.093.000
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	2.093.000
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	<u>973.440</u>
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	973.440

03070212.03 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES	<u>5.978.750</u>
3.1.1.0.00 - Despesas de Custeio	<u>5.978.750</u>
3.1.1.0.00 - Pessoal	<u>2.219.000</u>
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	2.219.000
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	2.219.000
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	<u>3.759.750</u>
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	722.000
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	3.037.750
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL	<u>600.000</u>
4.1.0.0.00 - Investimentos	<u>600.000</u>
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente	600.000

03070212.04 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES	<u>574.030</u>
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio	<u>574.030</u>
3.1.1.0.00 - Pessoal	<u>574.030</u>
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	574.030
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	574.030





ESTADO DO ACRE

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

03080322.06 - SETOR FINANCEIRO

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES	<u>1.538.680</u>
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio	<u>980.680</u>
3.1.1.0.00 - Pessoal	<u>823.000</u>
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	823.000
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	823.000
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	<u>157.680</u>
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	157.680
3.2.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	<u>558.000</u>
3.2.8.0.00 - Contribuição ao PASEP	558.000

08421882.08 - SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES	<u>5.088.000</u>
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio	<u>5.088.000</u>
3.1.1.0.00 - Pessoal	<u>2.646.000</u>
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	2.646.000
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	2.646.000
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	<u>2.442.000</u>
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	2.442.000

03070212.11 - SETOR DE OBRAS

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES	<u>4.480.000</u>
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio	<u>4.480.000</u>
3.1.1.0.00 - Pessoal	<u>1.040.000</u>
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	1.040.000
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens	1.040.000
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	<u>3.440.000</u>
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	3.440.000




ESTADO DO ACRE  
Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

<u>04160962.12 - MERCADOS E MATADOURO</u>	
3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES	<u>318.000</u>
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio	<u>318.000</u>
3.1.1.0.00 - Pessoal	<u>318.000</u>
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	318.000
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	318.000
<u>10603252.13 - LIMPEZA PÚBLICA</u>	
3.0.0.0.00 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>69.000</u>
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio	<u>69.000</u>
3.1.1.0.00 - Pessoal	<u>69.000</u>
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	69.000
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	69.000
<u>10603262.14 - CEMITÉRIOS</u>	
3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES	<u>980.700</u>
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio	<u>980.700</u>
3.1.1.0.00 - Pessoal	<u>809.500</u>
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	809.500
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	809.500
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	<u>171.200</u>
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	171.200

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 08 de Outubro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, em 30<sup>º</sup>  
de Novembro de 1984.

  
RAIMUNDO BERNARDO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF - 003.431.102 - 83